

Lei 73

Dispõe sobre abertura de crédito para construção de ponte

Jose Antonio Tares, Vice Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado à construção de uma ponte na rua Clóvis Bevilacqua, sobre o Rio Tamã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba codificada sob nº 3.30.1 - 8.82.3, Material Permanente, - Aquisição de veículos motorizados Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) do orçamento vigente, anulando esta na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 11 de julho de 1956

Jose Antonio Tares  
Vice Prefeito em Exercício